

O ATO DE BRINCAR COMO DIREITO CONSTITUCIONAL: UM ESTUDO NAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS- BAHIA

Elaine Rosa De Almeida Ribeiro

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB (Brasil)

Endereço eletrônico: elainerosa.almeida10@gmail.com

2031

INTRODUÇÃO

Se buscarmos na história da humanidade o conceito de infância e criança vamos encontrar atrocidades, crueldades e atos de negligência, bem como, pensamentos de inferioridade, adultos em miniaturas e desprezo, ficando-as sempre em segundo plano no contexto social e familiar.

O atendimento das crianças na roda dos expostos, mostra a realidade cruel de um longo período histórico e social do Brasil, requintes de crueldade e abandono, em que a criança não tinha direitos constitucional assegurados e atos de crueldade não constituía crimes e punições para os infratores que muitas das vezes eram os próprios genitores e responsáveis. Ao longo período de nossa História, o espaço educacional denominado Creche, para as crianças de 0 a 3 anos, sempre foi visto como um ambiente onde se depositava as crianças para os pais trabalharem de forma assistencialista. Cujo o único propósito era o cuidar, sem levar em consideração as necessidades educacionais. Por meio das políticas públicas educacionais voltadas para a Educação Infantil a Creche (0 a 3 anos) vem ganhando espaço com princípios e direitos definidos, dentre os seguimentos do sistema brasileiro de educação.

O século XX foi o momento onde o direito das crianças se estabeleceu. A Declaração Universal dos direitos Humanos, de 1948, é um marco na história da humanidade que reconhece o princípio dos direitos humanos e do reconhecimento das especificidades e necessidades dessa etapa inicial da vida humana e assegura determinações importantes para eliminar todas as formas de exploração e zelar pela integridade física e social das crianças no contexto familiar e social.

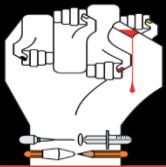
O início dos anos 90, foi marcado pela revisão legislativa, principalmente no que diz respeito a Educação, Família e Infância. A etapa inicial da Educação Básica -

Realização:



Apoio:





Educação Infantil, especificadamente Creche, está em reconhecer que a criança é um sujeito de direito e cidadã, conforme a Constituição Federal de 1988, primeira iniciativa legal nacional, um marco que rompe com o entendimento de que a creche é apenas um espaço assistencialista. O Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, ratificou o direito de criança cidadã, seguido, em 1996, da LDB a Lei de Diretrizes e Bases vem consolidar a Educação Infantil com a primeira etapa da Educação Básica.

Diante deste breve contexto, este estudo tem como objetivo socializar uma pesquisa, em andamento, que tem como proposta de investigação compreender como as práticas pedagógicas das professoras de Educação Infantil, nas Creches do Município de Macaúbas na Bahia, atendem a ampla legislação de direitos constitucionais que garantem a criança cidadã o direito do brincar.

Para composição deste texto, traçamos algumas considerações analíticas e propositivas a respeito da importância do brincar para o desenvolvimento integral da criança. Ao brincar, seja ele livre ou dirigido, a criança movimentava seu corpo, promove a socialização e a criatividade, desperta o raciocínio e a afetividade, suscita a imaginação e o faz de conta aspectos esses essenciais para a formação humana e o desenvolvimento integral do ser humano.

2032

METODOLOGIA

A abordagem metodológica da referida pesquisa se dará de forma qualitativa, por meio do método etnográfico, que realizará nas três Creches públicas do Município de Macaúbas. A coleta de dados será com base na técnica de observação (em loco) e entrevista semiestruturada com gestores, coordenadores e professores, a fim de verificar o fazer pedagógico e de como o brincar está presente na rotina e nos espaços educativos, bem como, a pesquisa propõe um levantamento bibliográfico acerca da temática investigada.

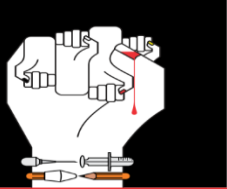
O estudo e aprofundamento literário e da vasta legislação estabelecerá relações entre o dito e o vivido possibilitará um aprofundamento entre o que está posto nos referenciais curriculares, tanto em âmbito nacional quanto municipal, para esta etapa da educação básica e o que as instituições educacionais das creches oferecem e oportunizam as crianças da primeira infância o desenvolvimento integral com o intuito de estabelecer relação de ação e significados e a junção teoria e prática.

Realização:



Apoio:





RESULTADOS E DISCUSSÃO

Impulsionada pela Constituição Federal de 1988, onde o Brincar é um direito constitucional perpassando pelo (ECA) Estatuto da Criança e Adolescente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e recentemente a (BNCC) Base Nacional Comum Curricular, obtivemos conquistas significativas no campo da Educação Infantil no Brasil.

Outros avanços que foram cruciais na garantia de direito da criança, entre ele as Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação Infantil que dá ênfase na promoção do desenvolvimento da Criança, as interações e a cooperação, a identidade e de modo significativo traz o brincar como atividade principal para o desenvolvimento e aprendizagens.

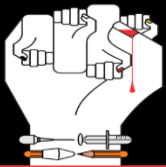
Nessa perspectiva, as DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil explicita que na organização de todo trabalho pedagógico devem ter como eixos norteadores as brincadeiras e interações. As vivências na educação infantil “Devem possibilitar o encontro pela criança de explicações sobre o que ocorre a sua volta e consiga mesmo enquanto desenvolve formas de agir, sentir e pensar”. (BRASIL, 2009, p.14).

Segundo o documento do MEC, Brinquedos e Brincadeiras da Creche, aponta que o brinquedo e a brincadeira são constitutivos da infância:

A brincadeira é para a criança, um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na Infância. (BRASIL, 2012.p,5).

Nessa perspectiva, faz-se necessário, que o fazer pedagógico nos espaços de Educação Infantil não seja confundido como espaços de escolarização com ênfase em repetição e memorização de traçados de letras ou período preparatório para a alfabetização, distante dos interesses das crianças e de seus anseios e desejos.

Contudo, para que A Educação Infantil contemple proposta e ações pedagógicas significativas e que estejam em consonâncias com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a BNCC - Base Nacional Comum Curricular que respeite o direito das crianças de viverem a infância na sua plenitude de forma significativa é preciso ter como eixos



prioritários as Brincadeiras e Interações no sentido de garantir o tempo e os espaços necessários para acolher e promover o protagonismo infantil.

Ao brincar, seja com os outros ou com objetos, a criança entra no mundo de fantasia, faz de conta e imaginação, cria, recria, deseja, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre si e sobre o mundo.

A criança nessa faixa etária, deve ter estímulos diversos onde a prioridade é o lúdico, interações e brincadeiras vivenciadas e não devem ter como prioridade atividades limitadas, propostas de livros e atividades de alfabetização precoce.

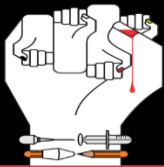
Conforme toda a legislação em vigor voltada para essa faixa etária, especificadamente Creche a criança é cidadã e sujeito histórico de direito que nas interações e brincadeiras nas ações e práticas educacionais lúdicas desenvolve de forma integral e constrói a sua identidade. De acordo com a BNCC.

A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral da criança. Ao observar as interações e brincadeiras entre as crianças e dela com os adultos, é possível identificar, por exemplo, a expressão dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos e a regulação das emoções. (BRASIL, 2017. p. 37).

Para que essa interação aconteça é preciso compreender a importância do brincar. O educador deve ter um olhar diferenciado e perceber a criança de Creche como sujeito da sua própria história e deem voz às crianças e acolhem a forma delas significarem o mundo e a si mesmas. Kishimoto (2017), em sua análise crítica, descreve sobre a necessidade de a BNCEI “reforçar as especificidades dos bebês, geralmente ausentes nos documentos, e o enriquecimento dos campos de experiência para ampliar o domínio simbólico e garantir complexidade a essa educação” (KISHIMOTO, 2017, p. 27).

A ideia central do trabalho pedagógico da creche e propor ações e experiências significativas pelas interações e brincadeiras, rompendo com a ideia de práticas pedagógicas rígidas que não permite a criança estabelecer relações e construir sentidos.

Nesta perspectiva, a Educação Infantil, passa por diversos desafios, dentre eles a adequação de um currículo que atende as necessidades educacionais da criança e reconhece que a criança está em desenvolvimento em todos os sentidos: cognitivo, afetivo, motor psicomotor e social.



Pela diversidade de formas e olhares sobre o brincar, no âmbito da comunidade escolar da educação Infantil, alguns tendem a focalizar o brincar apenas como forma de entretenimento e relaxamento contribuindo para controlar a agitação e diminuir riscos de machucados, outros olhares vê o brincar como um ato meramente imitativo do adulto. No entanto, oportunizar o brincar como atividade principal é o que garante ações pedagógicas de qualidade e cidadania, garantindo assim um direito constitucional.

Desta feita, para que as mudanças ocorrem de fato no chão das instituições o professor de Educação Infantil precisa ter um novo olhar para as interações e brincadeiras e compreendam que é de fundamental importância para que a criança tenha um desenvolvimento integral. Exige um esforço para vencer os preconceitos existentes, no lugar do trabalho técnico sobressaia o trabalho humano e no lugar da disciplina rígida e rigorosa da quietude e do silêncio para um espaço de respeito e afetividade.

Contudo, para que a Educação Infantil contemple proposta e ações pedagógicas significativas e que estejam em consonâncias com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a BNCC que respeite o direito das crianças de viverem a infância na sua plenitude de forma significativa é preciso ter como eixos prioritários as **Brincadeiras e Interações** no sentido de garantir o tempo e os espaços necessários para acolher e promover o protagonismo infantil.

CONCLUSÃO

O brincar precisa ser visto como um ato de suma importância dentro das instituições de educação infantil. Onde a criança, inserida nesse contexto, vivencie práticas lúdicas que respeite e faz valer o direito, tanto constitucional quanto curriculares nacionais e estaduais. Para tanto, é preciso que os documentos norteadores curriculares, tanto municipal quanto escolar, abordem com relevância o ato do brincar e a sua diversidade de práticas como direito prioritário no planejamento dos professores, tanto quanto, na rotina diária da criança.

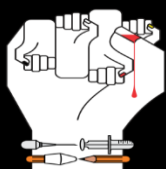
2035

Realização:



Apoio:





REFERÊNCIAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Terceira Versão, Brasília, 2017.

BRASIL. Constituição Federal (1988). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 8069, de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário oficial da União. Poder Executivo Brasília, DF, 27 set.1990.

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação? Câmara de Educação Básica. Resolução N.5, de 17 de DEZEMBRO DE 2009 Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Brasília: 2009.

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Unicef. Brinquedos e Brincadeiras de creche, Brasília, 2012.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>. Acesso em: 20 de abril de 2022.

GOLDSCHMIED, Elinor; JACKSON, Sônia. Educação de 0 a 3 anos. O atendimento em creche. Tradução Marlon Xavier. 2ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

KISHIMOTO, T. M. Currículo e Conteúdo Específicos da Base Nacional Comum Curricular de Educação Infantil http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documentos/relatoriosanaliticos/pareceres/Tizuko_Morchida_Kishimoto.pdf em 12 de maio de 2016.

2036

Realização:



Apoio:

